



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.go.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº. 386/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar instalações de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as instalações de imóvel localizado no terreno da Escola Municipal do Bairro Alecrim ao Senhor Antonio Varaldo.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com demolição e transportes das instalações do imóvel de que trata o artigo 1º ficará por conta do beneficiado.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, em 03 de agosto de 2011.


CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal:	<u>TRIBUNA do Norte</u>
Edição:	<u>6.145/11</u>
Página:	<u>11</u>
Data:	<u>04 108 12.011</u>